



26/12/2018

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

AAMARGS – MARGS

2019

4ª edição

AAMARGS

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DE ARTE DO RIO GRANDE DO SUL
ADO MALAGOLI

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS AAMARGS – MARGS

REGULAMENTO

1. Finalidade e Participação

1.1 O concurso de Fotografia AAMARGS/MARGS tem como objetivo divulgar a obra de fotógrafos profissionais e amadores, residentes no Rio Grande do Sul, maiores de 18 anos, através de exposição a realizar-se no **Bistrô do MARGS** no período de março/2019 a fevereiro/2020.

1.2 Permite-se a participação de coletivos artísticos.

1.3 Temática livre, entretanto com ressalvas (conteúdo inadequado), por tratar-se de uma área de circulação livre dentro de um espaço no MARGS.

2. Organização e Divulgação

2.1 O concurso é organizado pela AAMARGS – Associação dos Amigos do Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli com o apoio do Bistrô do MARGS.

2.2 A divulgação será feita pelo Núcleo de Comunicação e Design do MARGS que utilizará a mídia impressa e eletrônica (site, redes sociais e mailing).

3. Inscrições

3.1 A inscrição poderá ser realizada de **26/12/2018** até **25/01/2019**, somente por via **eletrônica**.

3.2 Deverá ser preenchido o **Formulário de Inscrição** e o material complementar (fotografias e comprovante de pagamento), deverá ser enviado para a AAMARGS, através do e-mail: aamargs@gmail.com.

3.3 O pagamento da inscrição deverá ser feito através de depósito na conta da associação: Banco **Banrisul**; Agência **0100**; Conta Corrente **06.120584.0-0**. O comprovante deverá ser encaminhado via e-mail juntamente com a inscrição das fotos. **ATENÇÃO: a inscrição só será aceita mediante o envio do comprovante de pagamento.**

3.4 Os interessados deverão incluir na inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- b) Currículo resumido, até uma página;
- c) Breve justificativa da temática escolhida
- d) 16 fotografias em formato de arquivo: JPG.

I. Serão admitidas obras em preto e branco e/ou coloridas.

II. Todas as obras deverão ser originais. O autor deverá garantir a sua autoria e assumir toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros.

III. Cada concorrente poderá apresentar somente 1 (uma) série de 16 (dezesesseis) fotografias.

3.5 *Reitera-se que a inscrição será somente virtual e as imagens enviadas deverão obedecer as seguintes especificações:*

- a) Resolução: As imagens devem ser salvas em 72dpi;
- b) Tamanho: As imagens devem ser dimensionados para 1500 pixels, em sua maior dimensão.

Observação: *para a impressão das fotografias antes da exposição o fotógrafo selecionado poderá optar por uma maior qualidade das imagens.*

c) Nomes dos arquivos/imagens: As 16 fotografias formarão um conjunto, proposto pelo fotógrafo, devidamente numerados em ordem crescente em função da leitura da série, acompanhadas do sobrenome e numeração das mesmas.

Por exemplo: Silva 1 até Silva 16.

d) Criar uma única pasta compactada que contém todas as imagens. Você só pode fazer upload de arquivos do seguinte formato: zip, rar.

e) Pode-se utilizar sites para hospedar as pastas, no caso de ficarem muito grandes para serem encaminhadas por e-mail, desta forma poderá ser enviado apenas o link para os arquivos. Exemplos: Dropbox, Google Drive...

4. Seleção

4.1 A Direção da AAMARGS designará uma comissão para efetuar a seleção, formada por profissionais ligados as artes visuais, cujos nomes serão conhecidos juntamente com a divulgação dos selecionados.

4.2 A comissão escolherá 6 fotógrafos que terão suas obras expostas no Bistrô do MARGS durante o período de **2 (dois) meses**, cada um.

4.3 Além dos 6 fotógrafos selecionados também será escolhido 1 (um) suplente. Caso ocorra uma desistência o suplente será convidado a ocupar o período expositivo.

4.4 Os critérios de seleção serão mediados pela percepção pessoal dos membros do júri. As fotografias poderão ser escolhidas pelo conjunto formado, qualidade visual, inovação, distinção, etc.

4.5 A escolha realizada pelo júri é soberana não cabendo qualquer tipo de recurso.

5. Divulgação dos Selecionados

5.1 A divulgação dos selecionados e do período das exposições ocorrerá durante o mês de fevereiro, por meio de:

- a) Site do MARGS (menu [AAMARGS](#));
- b) Facebook da AAMARGS e do MARGS;
- c) Mailing
- d) Aplicativo da AAMARGS.

5.2 O mês de exposição será determinado através de um sorteio realizado pelos organizadores do concurso.

6. Investimento

6.1 O interessado em participar do Concurso de Fotografia AAMARGS – MARGS deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição por depósito na conta da AAMARGS, no valor de **R\$ 60,00**.

6.2 As ampliações (impressão) das fotografias são de responsabilidade do artista expositor. Estas devem ser encaminhadas em até **5 (cinco)** dias para o início da exposição ao setor de Curadoria do MARGS, para a colocação das molduras.

6.3 Para a exposição deverá ser desenvolvido 1 (um) painel (47,5cm x 47,5cm) de identificação do fotógrafo, da exposição e temática escolhida. O pagamento deste painel é de responsabilidade do artista selecionado.

6.4 Para a exposição deverá ser desenvolvido 1 (um) painel adesivo, 99,00cm (h) x 58,00cm (l), para ser fixado no exterior do Bistrô do MARGS. O pagamento do painel adesivo é de responsabilidade do artista selecionado.

6.5 O pagamento pelo serviço de emolduração é de responsabilidade do artista selecionado.

7. Exposição

7.1 Cada selecionado no Concurso de Fotografia AAMARGS - MARGS irá expor seu trabalho durante o período de 02 (dois) meses. Ressalta-se a utilização de no máximo 5 (cinco) dias antes e depois da exposição para montagem e desmontagem.

7.2 O papel de impressão deverá medir 47,5cm x 47,5cm, cada um. O motivo da existência desta limitação dá-se por ser o tamanho das molduras que serão usadas na exposição, as fotografias poderão variar de tamanho dentro da área do papel de impressão.

7.3 O conjunto de fotografias selecionado é o que efetivamente corresponderá a exposição. Portanto, não será permitido a alteração de fotografia(s) posteriormente.

7.4 Entre uma exposição e outra existirá um período de 5 (cinco) dias úteis para a retirada e colocação das fotografias nas molduras existentes, de propriedade do MARGS.

7.5 É de responsabilidade do fotógrafo a montagem da exposição, ou seja, a colocação das fotografias emolduradas nos espaços reservados no Bistrô do MARGS.

7.6 Poderá ser solicitado ao setor de Curadoria do MARGS a devida orientação para a montagem.

7.7 Para a organização da exposição não será permitido a aceitação de Curador.

7.8 Sobre a divulgação:

a) Será desenvolvido pelo núcleo de Comunicação e Design do MARGS um convite eletrônico para noticiar a exposição, que será divulgado no site do MARGS, na página do facebook do MARGS, na perfil do twitter e mailing.

b) será desenvolvido um *release* pelo núcleo de Comunicação e Design do MARGS em parceria com o próprio fotógrafo selecionado para fins de divulgação na imprensa.

8. Disposições gerais

8.1 As fotografias das séries selecionadas serão utilizadas apenas para efeitos de divulgação e promoção da exposição no mês que a antecede e durante a realização da mesma.

8.2 As fotografias não serão utilizadas para fins comerciais pela AAMARGS.

A resolução de situações omissas no presente regulamento é de responsabilidade única e exclusiva da organização desse concurso.